



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 4.087 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.001
(Autoria do Ver. Mauricio Baroni Bernardinetti)

**“Denomina Luiz Vialta a Rua 03 do
Residencial Monte Verde que especifica.”**

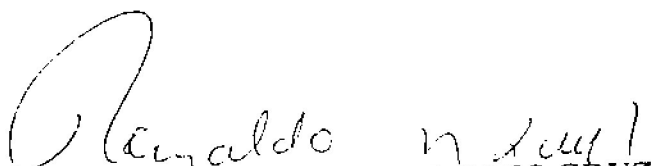
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA LUIZ VIALTA**, a Rua 03
(três) do Loteamento Residencial Monte Verde.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 05 de novembro de
2.001.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

